



Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mameré

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

=====

L E I Nº 059/90.

De, 27 de Setembro de 1.990.

" Autoriza a abertura de crédito
suplementar no orçamento vigen
te".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado
de Rondônia, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vila Nova do Mam
ré, Estado de Rondônia, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte,

L E I
= = =

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de
fazer abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de Cr\$
5.076.900,00 (Cinco milhões, setenta e seis mil e novecentos cruzeiros) ,
para reforço da programação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE observando-
se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática, a
seguinte discriminação:

0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0602	Divisão de Saúde	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.204.239,00
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	Cr\$ 91.385,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr\$ 227.446,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 2.843.064,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 710.766,00

T O T A L Cr\$ 5.076.900,00



Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

L E I Nº 059/90. de 27/09/90. - continuação - Fls. 02

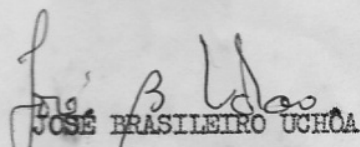
Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde).

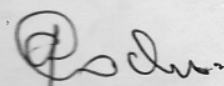
Art. 3º- A receita passa a ter a seguinte classificação:

1.000.00.00	Receitas Correntes
1.700.00.00	Transferencias Correntes
1.720.00.00	Transferencias Intergovernamentais
1.721.00.00	Transferencias da União
1.721.01.00	Participação da Receita da União
1.721.01.08	Transferencias Oriunda do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde).....
	Cr\$ 5.076.900,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré,
em 27 de Setembro de 1.990.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
=Prefeito Municipal=


GENESIO OLIVEIRA ROCHA
=Coord.Munic. de Planej.=